

Insegurança motivou o processo

Em depoimento ontem no Ministério da Justiça, um juiz contou ter recebido ameaça de morte há 5 dias



Marco Aurélio Mello, do STF, prometeu julgar pedidos de intervenção federal

Caso é inédito no Brasil

BRASÍLIA – É inédito o fato de um órgão subordinado ao Ministério da Justiça recomendar intervenção num estado como forma de combater a criminalidade.

A única vez em que houve situação parecida foi em 1991, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou impropriedade ação em Mato Grosso. A inovação surgiu na Constituição de 1988.

Na ocasião, o então procurador-geral da República, Aristides Junqueira, pediu intervenção por causa do linchamento de três presos em Matupá, alegando "incapacidade do Esta-

do de assegurar os direitos da pessoa humana".

Porém, nove dos 11 ministros do STF opinaram que não era caso de intervenção, pois autoridades estaduais já tinham adotado providências.

De acordo com levantamento feito no tribunal, nos últimos anos, o STF aceitou apenas um pedido de intervenção federal, contra o estado de Goiás, por descumprimento de uma ordem judicial determinando à polícia que agisse para garantir a reintegração de uma fazenda invadida por sem-terra.

Mesmo assim, a intervenção

federal não foi decretada pelo Executivo. O STF tem tentado evitar ao máximo a decretação de intervenção federal nos estados.

Desde que assumiu a presidência do tribunal, em maio de 2001, o ministro Marco Aurélio Mello tenta sensibilizar governadores para que paguem as dívidas judiciais, os chamados precatórios, e evitem o julgamento de milhares de pedidos de intervenção federal.

Como não atingiu até agora os objetivos, Mello prometeu pôr os pedidos em julgamento em agosto.

Sem prazo para avaliação do STF

A análise do pedido de intervenção não tem prazo determinado para ser concluída pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o qual pode estender a avaliação do processo ao longo do período eleitoral. Existe ainda a possibilidade de o pedido ser apreciado somente após a posse dos futuros eleitos.

A afirmação é de Gladys Jouffroy Bitran, presidente em exer-

cício da seccional capixaba da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), explicando que, nesse caso, caberia ao novo Presidente da República decidir se decretaria ou não a intervenção mesmo que o Executivo e o Legislativo estaduais tenham sido alterados.

"O pedido de intervenção não é contra ninguém, mas em favor do Estado. Não é contra o governador ou o presidente da Assem-

bléia, mas contra o estado de desequilíbrio das coisas e a violação dos direitos humanos. A intervenção deverá vir para corrigir deficiências que não foram corrigidas pelos governantes", esclareceu Gladys Bitran.

A expectativa da advogada, no entanto, é de que a análise transcorra rapidamente para que ações no combate à criminalidade sejam implementadas.

CRIMES QUE MOTIVARAM O PEDIDO DE INTERVENÇÃO

Le Cocq – Em 1993, uma busca policial na sede da Scuderie Detetive Le Cocq encontrou coletes a prova de bala semelhantes aos de policiais com o emblema de uma caveira, armas, documentos, disquetes, fichários e livros que registram operações de busca e apreensão de objetos. Havia também uma relação com nomes de policiais indicados para trabalhar em clubes.

Sócios – A Scuderie Detetive Le Cocq teria, na época, cerca de 900 sócios, entre eles, 90 policiais civis, 91 militares, 33 advogados, 21 delegados, um juiz, um promotor, fiscais da Fazenda estadual, comerciantes e deputados estaduais. A entidade é acusada de ter comportamento de grupo de extermínio.

Denúncia – Em 1994, o advogado Joaquim Marcelo Denadai denunciou ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) a atuação da Scuderie, que, nesta época, já era investigada pela Justiça do Espírito Santo.

Delegados – Em fevereiro deste ano os delegados André Luiz Cunha Ferreira, Danilo Bahiense e Germano Henrique Pedrosa enviaram um documento para o chefe da Polícia Civil, delegado João Manoel Rodrigues, dizendo que estão sendo ameaçados de morte por um oficial da PM e pedem providências.

Assassinato – No dia 15 de abril deste ano, o advogado Marcelo Denadai foi assassinado quando estava voltando de uma caminhada, na Praia da Costa, em Vila Velha.

Prisão – Apenas o soldado Dalberto Antunes da Cunha teve a prisão preventiva decretada e foi preso, no dia 19 de abril deste ano, sob acusação de ser um dos executores do assassinato de Marcelo Denadai. Outros possíveis executores e os mandantes continuam soltos.

Coronel – No dia 16 de maio deste ano foi decretada a prisão preventiva do coronel da Polícia Militar Walter Gomes Ferreira e do sargento Manoel Prado Neto, ambos são suspeitos de terem participado

do assassinato do sindicalista João Nato Juliana, ocorrido em junho de 1997.

CPI do Narcotráfico – O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Narcotráfico da Câmara Federal revela que um dos principais beneficiados com o esquema de lavagem de dinheiro seria o presidente da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, deputado José Carlos Gratz (PFL).

Atualmente o inquérito está sendo analisado pelos promotores de Justiça do Grupo de Trabalho para Repressão e Combate ao Crime Organizado.

Gratz nega as acusações dizendo: "cabe a eles provar qualquer atitude irregular na minha vida".

Governador – O Ministério Público Federal encaminhou no dia 17 de julho do ano passado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) o pedido de instauração de inquérito penal contra o governador José Ignácio Ferreira (PTN).

Os documentos noticiam uma série de irregularidades ocorridas na administração do

governador, que caracterizariam indícios da prática de crimes de malversação de dinheiro público, enriquecimento ilícito, liberação irregular de verbas públicas, condescendência criminosa, advocacia administrativa, além de ilícitos penais eleitorais e tributários. Atualmente esse inquérito encontra-se com o ministro Barros Monteiro, que é o relator.

Irregularidades – O STJ abriu no dia 16 de outubro do ano passado um novo inquérito para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo governador José Ignácio, desta vez por atos que implicariam em fraudes enquadráveis na Lei dos Crimes de Colarinho Branco.

As irregularidades, apontadas pela Justiça Pública no Estado em notificação ao STJ, teriam consistido em crime contra o sistema financeiro, pelo fato de que ele teria sacado a descoberto de sua conta no Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) um total de R\$ 2,6 milhões, por ocasião de sua campanha a governador em 1998.

A conta negativa seria posteriormente coberta por duas empresas de engenharia, sob a alegação de contribuição à campa-

nha. No dia 23 de abril deste ano o ministro Barros Monteiro deu vista ao Ministério Público Federal, que está analisando o inquérito para emitir um parecer.

Inquéritos – O ministro Barros Monteiro determinou a remessa ao Ministério Público Federal (MPF) de uma documentação encaminhada ao STJ contendo indícios da suposta prática de crimes pelo governador José Ignácio.

O material foi encaminhado ao STJ pela Justiça Federal no Estado e traz uma série de alegações formulada pelo prefeito de Cachoeiro de Itapemirim (ES), Theodorico de Assis Ferraço (PTB).

As afirmações do prefeito foram relacionadas no STJ como inquérito e distribuídas ao ministro Barros Monteiro, que determinou o envio das peças ao MPF. O inquérito está sendo analisado pelo ministro Barros Monteiro.

Nos três inquéritos, o governador José Ignácio apresentou a sua defesa e negou as acusações.